

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GEOGRAFIA, AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – EDITAL PROLICEN 2023

EDITAL PROLICEN 58/2023 – SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional PROLICEN, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Ensino, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 25/04/2023 |
| Inscrição de candidatos (as) | 25/04/2023 até às 12h de 27/04/2023 |
| Avaliação de candidatos(as) | 27/04/2023 das 13:30 às 16:30 |
| Divulgação resultado preliminar | 27/04/2023 (após 16:30 por e-mail) |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 28/04/2023 (8:00 a 12:00) |
| Análise Recursos | 28/04/2023 (13:30 a 15:00) |
| Divulgação do Resultado Final | 28/04/2023 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/04/2023 até às 12h do dia 27/04/2023

2.2 Local: E-mail da coordenação do projeto (cleder.fontana@ufsm.br)

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado o envolvimento e as experiências relacionadas à temática do projeto (o projeto está disponível no link: <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=68900>). Pontuação máxima 10,0. Será classificado/a o/a candidato/a com maior pontuação.

3.2 A seleção será válida para o período de 8 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2023.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|--------------|-------------------|---|---|---------------------------|
| 01 | 056427 | Produção de material pedagógico para educação ambiental e alimentar | Produção e avaliação de material pedagógico | 01/05/2023 até 31/12/2023 |

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO OU DA ACADÊMICA PARA INDICAÇÃO À BOLSA

5.1. São requisitos necessários para a indicação à bolsa:

- A) Estar regularmente matriculado/a e frequentando um curso de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria;
- B) Não receber outra bolsa, inclusive do Programa de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP), à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- C) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;
- D) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista ou da bolsista, a ser proposto pela Coordenação do Projeto no ato da inscrição;
- E) Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno;
- F) Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

5.2. O não atendimento às alíneas “A” a “F” do inciso 5.2 deste Edital implicará o cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e no site da Unidade.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cleder.fontana@ufsm.br

Santa Maria, 25/04/2023

Cleder Fontana
Coordenador do Projeto

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

| | |
|------------------|--|
| Nome Completo: | |
| Matrícula: | |
| E-mail: | |
| Link do Lattes: | |
| Dados Bancários: | |